
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó:

Considerando o que preceitua os artigos 66 e 67, da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – **REGIME JURÍDICO E LTCAT MUNICIPAL**.

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 100/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre salário-base, às Servidoras, ocupantes dos cargos efetivos de Auxiliar de Serviços Gerais, que estão desenvolvendo suas atividades no Centro de Referência Municipal de Combate e Enfrentamento ao COVID-19, listadas na tabela em anexo a esta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de agosto de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SERVIDOR	VÍNCULO	CPF
VITORIA COSTA DE AZEVEDO	EFETIVA	937.479.694-53
FRANCINARA ALVES DA COSTA	EFETIVA	034.755.214-58

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:A72B6791

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/08/2020. Edição 2343
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>